

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015**

Edital CMDCA nº 02/2015

Retifica o Edital CMDCA nº 01/2015 processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Palmeira/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 01 de abril de 2015 e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal 16/97, torna público o presente edital que RETIFICA o Edital nº 01/2015.

1. Dos requisitos exigidos aos candidatos que pretendem participar do processo de escolha unificado dos novos membros do Conselho Tutelar, os quais devem ser comprovados no ato da inscrição: fica RETIFICADO, no Edital nº 01/2015, o item 4.1.4, Desta forma, **onde se lê:**

4.1.4 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

I – reconhecida idoneidade moral, comprovada por Certidão Negativa de Antecedentes Penais;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada por certidão de nascimento/casamento;

III – residir no município há pelo menos 2 anos, comprovados por meio de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outros) ou por declaração autenticada e registrada em cartório;

IV – conclusão de ensino médio, comprovada através de Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

V – Estar em gozo de seus direitos políticos, sendo necessário apresentar título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência;

V – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente;

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;

VI – aprovação na prova de conhecimento sobre o ECA e sobre a Língua Portuguesa;

VII – Ser considerado apto para o exercício da função, por meio de uma Avaliação Psicológica.

Leia-se:

4.1.4 Para candidatar-se ao processo de escolha unificado dos novos membros do Conselho Tutelar, o candidato deve apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade;

II – CPF;

III – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa de ausência;

IV – Comprovante residência.

2. No anexo I, que se refere ao Cronograma do processo de escolha unificado dos novos membros do Conselho Tutelar: fica RETIFICADO, no Edital nº 01/2015, a data definida para a Posse dos eleitos. Assim, **onde se lê:**

Posse dos eleitos: 10/01/2015

Leia-se:

Posse dos eleitos: 10/01/2016

3. As demais disposições do Edital CMDCA nº 01/2015 permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de abril de 2015.

Francine de Barros

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira/SC